



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Alhandra
C.N.P.J.: 08.778.318/0001-00
Município de Alhandra
Centro

MAIO/2025

Decreto nº 02872025

Em, 21 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00764/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10	302	3005	2271	MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE DIAGNOSTICOS	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	20.000,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	20.000,00
Total na Ação					20.000,00
Total na Unidade Orçamentária					20.000,00
Total de Suplementações:					20.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), como abaixo especificado:

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10	302	3005	2083	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO MOTORA	
3.1.90.04	99			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	20.000,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
Total na Ação					20.000,00
Total na Unidade Orçamentária					20.000,00
Total de Anulações:					20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Alhandra
C.N.P.J.: 08.778.318/0001-00
Município de Alhandra
Centro

MAIO/2025

Decreto nº 02872025

Em, 21 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00764/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10	302	3005	2271	MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE DIAGNOSTICOS	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	20.000,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	20.000,00
Total na Ação					20.000,00
Total na Unidade Orçamentária					20.000,00
Total de Suplementações:					20.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), como abaixo especificado:

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10	302	3005	2083	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO MOTORA	
3.1.90.04	99			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	20.000,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
Total na Ação					20.000,00
Total na Unidade Orçamentária					20.000,00
Total de Anulações:					20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Estado da Paraíba
Poder Executivo



Prefeitura Municipal de Alhandra

C.N.P.J.: 08.778.318/0001-00

Município de Alhandra

Centro

MAIO/2025

Município de Alhandra em, 21 de Maio de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA
COSTA
Prefeito